



LEMBRANDO O PASSADO, CONSTRUINDO O FUTURO!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
Praça da Matriz, 08, centro - CNPJ 13.224.895/001-27
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36, de 06 de dezembro de 2010

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas na lei Orgânica Municipal. Resolve:

Art. 1º - Aprovar e instituir no âmbito do Município de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, o PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, objetivando orientar e dinamizar o rendimento operacional da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, viabilizando ações uniformes e procedimentos homogêneos, assegurando a população um trânsito em condições seguras, dando prioridades em suas ações e defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente.

Art. 2º - A aplicação e a eficácia do CTB, em especial das disposições contida no art. 1º, parágrafo 3º, segundo a qual o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Art. 3º - Garantir a mobilidade, Acessibilidade, e a Segurança no Trânsito a toda a população delmirense.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação e publicação.


Luiz Carlos Costa
Prefeito